

Tarifário de Abastecimento de Água

Município de Braga

Ano	2017
Tarifário Familiar	Sim
Localização no documento	Páginas 1-2
Fonte	Retirado de site
Data de receção/ última consulta	16/11/2018
Observações:	Disponível em: http://www.ersar.pt/pt/consumidor/tarifas-dos-servicos/encargos-tarifarios/pesquisa-por-concelho

"I - TARIFÁRIOS PRINCIPAIS

1. Tarifário de abastecimento público de água:

1.1. Tarifa variável de consumo de água:

1.1.1. Consumidor doméstico:

Intervalo de m3	Preço unitário
0-5	0,4873 €
6-10	0,6365 €
11-15	0,8254 €
16-25	1,8000 €
>25	2,5758 €

1.1.2. Consumidor não doméstico (incluindo hotelaria e restauração):

Intervalo de m3	Preço unitário
0-30	0,9249 €
31-60	1,3127 €
>60	1,4520 €

1.1.3. Autarquia e empresas municipais (*):

Intervalo de m3	Preço unitário
0-30	0,9249 €
> 30	1,3127 €

(*): O tarifário aplicado às Juntas de Freguesia usufruirá de uma redução de 20%.

1.1.4. IPSS:

Intervalo de m3	Preço unitário
0-30	0,7800 €
>30	1,1017 €

1.1.5. Consumidor funcionários da Empresa (**):

Intervalo de m3	Preço unitário
0-5	0,4873 €
6-10	0,5171 €
11-15	0,6365 €
16-25	1,4420 €
>25	2,0785 €

(**) aplica-se aos funcionários da Empresa e aos funcionários públicos da autarquia que usufruíam deste tarifário em 01-05-2005.

1.1.6. Consumidor social:

Intervalo de m3	Preço unitário
Escalão único	0,3217 €

Obs - atribuível a titulares de contrato de requisição de água cuja média do rendimento bruto anual per capita do seu agregado familiar seja igual ou inferior ao valor anual da pensão mínima de velhice ou invalidez.

1.1.7. Consumidor famílias numerosas:

Intervalo de m3	Preço unitário
0-15	0,4873 €
16-30	0,6365 €
>30	1,8000 €

Obs - Atribuível aos agregados familiares que tenham cinco ou mais elementos no agregado e mediante apresentação do cartão família numerosa.

1.2. Tarifa fixa de disponibilidade de água:

1.2.1. Consumidor doméstico:

Calibre do contador	Preço mensal
15 mm	4,6642 €
20 mm	4,6642 €
25 mm	4,6642 €
30 mm	7,1206 €
40 mm	9,3682 €
50 mm	12,0732 €
80 mm	18,7364 €
100 mm	24,1465 €

1.2.2. Consumidor não-doméstico (incluindo hotelaria e restauração, autarquia e empresas municipais) (*):

Calibre do contador	Preço mensal
15 mm	3,7194 €
20 mm	5,9173 €
25 mm	7,4488 €
30 mm	8,9207 €
40 mm	11,6754 €
50 mm	15,1562 €
80 mm	23,4503 €
100 mm	30,2030 €

(*) O tarifário aplicado às Juntas de Freguesia usufruirá de uma redução de 20%.

Regulamento de Abastecimento de Água

Município de Braga

Ano	2014
Tarifário Familiar	Sim
Localização no documento	Páginas 45-46
Fonte	Retirado de site
Data de receção/ última consulta	16/02/2018
Observações:	Disponível em: http://www.agere.pt/web1/zp/tpl1/imagens/M_REG_AGERE.pdf

Artigo 101.º Tarifários especiais

1. Os utilizadores domésticos podem beneficiar da aplicação de tarifários especiais nas seguintes situações:
 - a) Tarifário social, aplicável aos utilizadores finais cujo agregado familiar possua rendimento anual bruto médio englobável para efeitos de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS), per capita, igual ou inferior ao valor anual da pensão mínima de sobrevivência;
 - b) Tarifário de famílias numerosas, aplicável aos utilizadores domésticos cuja composição do agregado familiar seja de cinco ou mais elementos;
 - c) Tarifário de funcionários da empresa, aplicável aos funcionários da Empresa e aos funcionários da Autarquia que usufruíam deste tarifário em 01-05-2005;
2. O tarifário social para utilizadores domésticos consiste:
 - a) Na aplicação de um único escalão à tarifa variável de abastecimento de água, cujo valor será decidido anualmente, mas que será sempre inferior ao do 1º escalão dos consumidores domésticos;
 - b) Na aplicação à tarifa variável de saneamento das águas residuais, de um valor que será decidido anualmente, mas que será sempre inferior ao aplicado aos consumidores domésticos.
3. O tarifário de famílias numerosas para utilizadores domésticos consiste, na aplicação dos escalões previstos no n.º 6 do Artigo 92.º à tarifa variável de abastecimento de água, cujo valor será decidido anualmente.
4. O tarifário de funcionários da empresa consiste, na aplicação sobre a tarifa variável de abastecimento de água, a partir do 2º escalão inclusive, de um desconto de 20% comparativamente ao tarifário dos restantes consumidores domésticos e na aplicação sobre a tarifa variável de saneamento das águas residuais de um desconto de 20% comparativamente ao tarifário dos restantes consumidores domésticos;

Artigo 102.º Acesso aos tarifários especiais

- 1) Para beneficiar da aplicação do tarifário especial, social e de famílias numerosas, os utilizadores devem apresentar um requerimento ao Presidente do Conselho de Administração da AGÈRE, provando que se verificam os requisitos exigidos para a aplicação desse tarifário, entregando nomeadamente os seguintes documentos:

- a) Cópia da declaração com nota de liquidação do IRS ou documento comprovativo de que a mesma não foi entregue nos termos da legislação em vigor;
 - b) Cópia do Cartão Família Numerosa emitido pela Município de Braga, a comprovar a composição do agregado familiar.
 - c) Atestado da Junta de Freguesia, a comprovar a composição do agregado familiar.
- 2) A aplicação dos tarifários especiais tem a duração de um ano, findo o qual deve ser renovada a prova referida no número anterior.
- 3) Caso os agregados familiares tenham outros rendimentos ou em situações em que a AGERE considere existirem dúvidas relativamente à carência económica do agregado, a aplicação do tarifário especial dependerá de parecer prévio dos serviços sociais do respetivo Município.